

RECOMENDAÇÃO N° 6, DE 31 DE JULHO DE 2013

Recomendação de ampliação da representação das culturas afro-brasileiras no Conselho Nacional de Política Cultural, nos conselhos estaduais e municipais de cultura e demais instâncias de participação e controle social do Sistema Nacional de Cultura.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC:

Art.1º. A ampliação da representação das artes e manifestações culturais afro-brasileiras no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC/MinC), nos conselhos estaduais e municipais de cultura e demais instâncias de controle social do SNC, com a criação de assentos para conselheiros e outras formas de representação para:

- a) CULTURA HIP HOP,
- b) CAPOEIRA,
- c) CULTURAS QUILOMBOLA,
- d) CULTURAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA;

Art.2º. Transformar a cadeira de Culturas Afro-Brasileiras em Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras.

Art.3º. A inclusão de representante da SEPPPIR no Conselho Nacional de Políticas Culturais;

ARTHUR LEANDRO DE MORAES MAROJA
p/Conselho